



ESTADO DO PARÁ

República Federativa do Brasil

Câmara Municipal de Trairão

CNPJ: 10.221.828/0001-23

JUSTIFICATIVA



ASSUNTO: Prorrogação de Prazo Contratual

CONTRATO: 2023002-CMT

INEXIGIBILIDADE: 002/2023 – 002

CONTRATADA: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA

CONTABILIDADE EIRELI, **CNPJ:** 32.342.680/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO.

BASE LEGAL: Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Á Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Trairão,

O Contrato Administrativo supracitado, tem como objeto Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, e Processamento de Folha de Pagamento.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Casa.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de consultoria objeto desse contrato sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.

Ocorro que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo contratado.

Cabe noticiar a esta altura, que o Contratado, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa.

Além da previsão de aditamento previsto na Clausula Décima – Das Alterações Contratuais, do Contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei



ESTADO DO PARÁ

República Federativa do Brasil

Câmara Municipal de Trairão

CNPJ: 10.221.828/0001-23

nº8.666/93 em seu Art.57, Inciso II, autoriza que o prazo de duração deste Contrato possa se estender por até 60 meses.

Portanto, sobre prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do Contrato em questão possa ser prorrogado até 31/11/2024.

Sobre o aspecto do interesse da Câmara Municipal de Trairão/PA em aditar o Contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vem atendendo de maneira satisfatória as necessidades de respostas para os diversos questionamentos na área contábil-financeira formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os Servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;
- b) O Preço praticado mensalmente ficará inalterado;
- c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;

Destarte, por todos motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvidas de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação de serviços continue a fluir de forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido. Pedimos ainda, a análise da minuta do termo aditivo.

Outrossim, solicitamos que após a emissão do parecer jurídico, encaminhe para o Controle Interno para que este formule o parecer técnico do presente.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Trairão -PA, 07 de Dezembro de 2023.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da CÂMARA.

